



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PROJETO DE LEI N° 48/2025, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.**

**Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais) no Orçamento de 2025 e dá outras providências.**

**Art. 1º** - Autoriza o Poder executivo a abrir Crédito Adicional **Suplementar** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais)** sob códigos e especificações a seguir:

<b>16.482.0059.1054</b>	<b>Construção de casas populares e infraestrutura</b>		
4.4.90.51.00.10.04	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	<b>900.000,00</b>
<b>Total:</b>		R\$	<b>900.000,00</b>

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior o recurso referente ao Termo de Compromisso N° 970229/2024/MCIDADES/CAIXA destinado a construção de unidades habitacionais urbanas no Município de Relvado-FR 700.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RELVADO/RS**, aos 16 dias do mês de outubro de 2025.

**CARLOS LUIZ FRAPORTI**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**JUSTIFICATIVA**

**Senhor Vereador Presidente:**

**Senhores (as) Vereadores(as):**

Estamos encaminhando, para ser apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 48/2025, o qual solicita autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais) no Orçamento de 2025.

Os recursos ora suplementados são destinados à execução de obras de construção de 06 casas populares e infraestrutura urbana, conforme previsto no Termo de Compromisso nº 970229/2024/MCIDADES/CAIXA, firmado com o Governo Federal por meio do Ministério das Cidades, o qual visa fomentar políticas públicas habitacionais no Município de Relvado, após o desastre ocorrido em maio de 2024.

A construção das 06(seis) unidades habitacionais urbanas, será no Loteamento Habitacional “UM NOVO COMEÇO”, localizado na Av. Rubens Bagatini, Bairro Centro, no município de Relvado/RS, e serão destinadas as pessoas que perderam suas residências na enchente de maio de 2024.

Cientes da compreensão dos nobres vereadores, esperamos contar com a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, oportunidade em que reiteramos nossas considerações.

Atenciosamente,

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RELVADO/RS**, aos 16 dias do mês de outubro de 2025.

**CARLOS LUIZ FRAPORTI**  
Prefeito Municipal